

**DECRETO N.º 8.185 DE 01 de junho de 2022.**

O Prefeito do Município de Iturama, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R\$ 300.100,00 (trezentos mil cem reais)

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>300.100,00</b>
<b>01 PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>3.500,00</b>
<b>01 PROCURADORIA</b>	
<b>02 062 0011 2 0011 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	3.500,00
3 390 91 00 Sentenças Judiciais	3.500,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>100,00</b>
<b>02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS E URBANOS</b>	
<b>15 122 0071 2 0201 MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS PÚBLICAS</b>	100,00
3 390 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>296.500,00</b>
<b>03 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>10 302 0053 2 0174 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	296.500,00
3 350 39 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.500,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais):

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.500,00</b>
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>3.500,00</b>
<b>02 CONTABILIDADE</b>	
<b>04 123 0011 2 0016 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE</b>	3.500,00
3 390 35 00 Serviços de Consultoria	3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.






Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91